



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 230 / 231](tel:(55)3432-1100)

Carta-contrato nº 003/2023 – Processo Administrativo nº 1.563/2023.

Dispensa de Licitação nº 035/2023 – Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993.

Contrante: MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS.

CNPJ: 88.120.662/0001-46.

Prefeito: Leonardo Dicson Sanchez Betin.

CPF: 017.263.910-78.

RG: 6098894147

Contratada: SUBLI ARTE GRÁFICA LTDA.

CNPJ: 03.071.816/0001-02.

Endereço: Rua Independência, nº 1.080, Bairro Centro, no município de Itaqui/RS, CEP 97.650-000.

Telefone: (55) 3433-8410.

E-mail arte.grafica04@hotmail.com

Cláusula Primeira – DO OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a Confecção de Faixas de Rainha Estudantil, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Faixa em tecido oxfordine para sublimar. 100% poliéster. Medidas: 1,5 m x 0,15 cm. RAINHA INFANTIL S.M.E.2023	11	R\$ 75,00	R\$ 825,00
02	Faixa em tecido oxfordine para sublimar. 100% poliéster. Medidas: 1,5 m x 0,15 cm. RAINHA ESTUDANTIL INFANTIL S.M.E.2023	01	R\$ 75,00	R\$ 75,00
03	Faixa em tecido oxfordine para sublimar. 100% poliéster. Medidas: 1,75 m x 0,15 cm. RAINHA MIRIM S.M.E.2023	11	R\$ 75,00	R\$ 825,00
04	Faixa em tecido oxfordine para sublimar. 100% poliéster. Medidas: 1,75 m x 0,15 cm. RAINHA ESTUDANTIL MIRIM S.M.E.2023	01	R\$ 75,00	R\$ 75,00
05	Faixa em tecido oxfordine para sublimar. 100% poliéster. Medidas: 1,85 m x 0,15 cm. RAINHA JUVENIL S.M.E.2023	13	R\$ 75,00	R\$ 975,00
06	Faixa em tecido oxfordine para sublimar. 100% poliéster. Medidas: 1,85 m x 0,15 cm. RAINHA ESTUDANTIL JUVENIL S.M.E.2023	01	R\$ 75,00	R\$ 75,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.850,00				

Obs.: As faixas serão cor azul royal com letras pratas.

1.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 230 / 231](tel:3432-230)

1.1.2. A Autorização de Contratação Direta;

1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda – DOS PRAZOS E DA ENTREGA: O fornecedor deverá entregar **até dia 10/03/2023**, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO.

2.1. A entrega será realizada no **Almoxarifado Central da Prefeitura de Itaqui**, situado na Alameda Domingos Lacroix, s/n, Bairro Centro, nos fundos da Secretaria Municipal de Saúde, Itaqui/RS, durante o horário de expediente: das 07 h às 12 h, de segunda a sexta-feira.

Cláusula Terceira – DA FISCALIZAÇÃO: São responsáveis pela fiscalização do contrato conforme fl. nº 05 do Processo Administrativo nº 1.563/2023, **Gestora** Alessandra da Silva Saucedo, **fiscal** Ana Lúcia Molina Deponti e **suplente** Sônia Teresinha Alves Pinto.

Cláusula Quarta – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto descrito na Cláusula Primeira, a importância de **R\$ 2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais)**, sem qualquer possibilidade de reajustamento.

3.2. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data de entrega do objeto e da Nota Fiscal, mediante o Laudo de Autorização de Pagamento emitido pelo Gestor e Fiscal do contrato, atestando a entrega dos itens pela contratada.

3.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

5.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade 06 – Educação

Projeto/Atividade 2269 – Manutenção e Conservação E.F.

Elemento 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Recurso 1550 – Transferência do Salário Educação

Reduzido 4539

Solicitação de Compras nº 187495.

Cláusula Sexta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É **Anexo I** e parte integrante dessa Carta-contrato a proposta da empresa contratada.

Itaqui, 07 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

Leonardo Dicson Sanchez Betin

Prefeito



Subli Arte Gráfica Ltda.
 CNPJ 03.071.816/0001-02 - Inscr. Est. 067/0044555
 Rua Independência, 1080 - Cep 97.650-000 - Itaquí/RS
 Whatsap 55.99911-8410 - Fones 55.3433-8410 / 3433-2092
 Facebook @artegráficaitaqui- email arte.grafica02@hotmail.com

PEDIDO
 ORÇAMENTO

Data: 27 / 02 / 2023
 Cliente: Prof. Múnic Itaquí - Sec. Educação
 End.:
 Fone: CNPJ/CPF:

382

Quantidade	Discriminação dos Produtos	Valor Unitário	Valor R\$
22	faixas Roubinha Infantil	75,00	825,00
02	faixa Roubinha Estudantil Inf.	75,00	75,00
22	faixas Roubinha Mirim	75,00	825,00
02	faixa Roubinha Estudantil Inf.	75,00	75,00
13	faixas Roubinha Juvenil	75,00	975,00
02	faixa Roubinha Est. Juvenil	75,00	75,00
Juliana Balcin 03.071.816/0001-02 Subli Arte Grafica Ltda Rua Independência, 1080 Cep. 97.650-000 - Itaquí-RS.			

Total 2.850,00

MOBILIDADE URBANA

Vendedor

Cliente

Gráfica / Impressão Digital / Malharia / Serigrafia / Bordados / Brindes

350